



**LEI COMPLEMENTAR N° 29/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE INDICA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 16/2019 no tocante a autorização concedida ao Poder Executivo Municipal para reajustar os vencimentos dos cargos de Assessor Técnico Administrativo, Agente Educacional, Chefe de Núcleo Regional e Gerente de Núcleo, que possuem remunerações compatíveis ao salário-mínimo, aos seguintes patamares:

CARGO	VALOR (R\$)
Assessor Técnico Administrativo	R\$ 1.550,00
Agente Educacional	R\$ 1.550,00
Chefe de Núcleo Regional	R\$ 1.550,00
Gerente de Núcleo	R\$ 1.550,00

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

**FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**LEI COMPLEMENTAR N° 29/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 30/01/2025 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
PROCURADOR GERAL

(88) 3624.1383

 gabinete@granja.ce.gov.br

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80

